



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO

DECRETO Nº 61, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

TORNA NULO O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02-2022 E REVOGA O DECRETO Nº 57-2022.

PORTARIA

PORTARIA Nº 51, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR, O SR. HENRISSON ALLEF ALENCAR CARVALHO, PARA FUNÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERRATA

ERRATA CME Nº 01/2022

Na edição Nº838 – Ano VI, de 15 de julho de 2022, do Diário Oficial do Município de Caém.

CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 084/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAÉM E A EMPRESA CONSTRUTORA BARRETO EIRELI.



DECRETO Nº 61, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

“TORNA NULO O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02-2022 E REVOGA O DECRETO Nº 57-2022”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, publicidade e salvaguardado pelas melhores práticas da gestão pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o disposto no Edital nº02/2022, e todos os atos decorrentes;

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 57/2022, por tratar da nomeação de servidora para atuar em consonância com o Edital supracitado;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 3 de agosto de 2022.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 51, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

**“DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO: O art. 67 da Lei nº 8.666/93 dispõe que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição”. Trata-se de um dever de primeira ordem, que visa proteger o Poder Público dos prejuízos decorrentes de eventual má execução contratual.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a partir de **3 de agosto de 2022**, o Sr. **HENRISSON ALLEF ALENCAR CARVALHO**, para exercer a função de **Agente Fiscalizador do Contrato**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 3 de agosto de 2022.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



ERRATA CME Nº 01/2022

Na edição Nº838 – Ano VI, de 15 de julho de 2022, do Diário Oficial do Município de Caém, Bahia, acrescenta-se:

No Artigo 8º- Para instrução do processo de Autorização de Funcionamento, a instituição deverá apresentar para cada unidade, os seguintes documentos:

XXI – Relação do material para escrituração e arquivo: cópias das atas de resultados finais, livros de atas e outros quando houver;

XXII – Projeto Político Pedagógico;

XXIII – Cópias das matrizes curriculares.

Caém-Bahia, 03 de agosto de 2022.

Ana Lúcia Loula M. Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação



TERMO DE ADITAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 084/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAÉM E A EMPRESA CONSTRUTORA BARRETO EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CAÉM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém- BA, inscrito no CNPJ sob nº. 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal, Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CONSTRUTORA BARRETO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.024.582/0001-01**, estabelecida no Loteamento Paulo Roberto, 20, Centro, Caém- Bahia, a neste ato representada pelo **Sr. Joel Barreto**, portador da CNH nº 04678019569, CPF/MF no 271.009.015-53, a seguir denominada CONTRATADA, em face do que consta no Contrato original, resolvem celebrar TERMO ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto alteração do quantitativo, para melhor adequação técnica ao seu objeto, o acréscimo qualitativo e quantitativo da proposta inicial, resultando no computo do acréscimo aproximado de **19,38% (dezenove inteiros e trinta e oito centésimo por cento)** do valor inicialmente pactuado para o Contrato de nº 126/2021, nos termos previstos Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

A importância resultante das alterações contratuais, levadas a efeito, se estabiliza no valor de **R\$ 15.128,55 (quinze mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, que equivale a um acréscimo aproximado de **19,38% (dezenove inteiros e trinta e oito centésimo por cento)**, totalizando o importe final em **R\$ 93.178,49 (noventa e três mil cento e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**, a serem pagos de acordo com os serviços prestados, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas emitidas em nome da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmº Sr. Prefeito, e encontra amparo legal nos artigos 65, inciso I, alínea b), c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as Cláusulas e disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Caém - Bahia, 29 de julho de 2022.

MUNICIPIO DE CÁEM
Arnaldo de Oliveira Filho.
Contratante

CONSTRUTORA BARRETO EIRELI
Resp.: Joel Barreto
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____